



Registo N.º: _____

Data: _____

Processo N.º: _____

Registado por: _____

URBANISMO

Licença de utilização de recintos de diversão provisória com caracter de continuidade

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

REQUERENTE

Nome/designação: _____

NIF/NIPC: _____ C.C./B.I.: _____ Data de Validade: _____

Domicílio/sede: _____

Localidade: _____ Cod. Postal: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Contacto telefónico: _____

Na qualidade de: _____ Se outro, qual: _____

E-mail: _____

Autorizo o envio de eventuais notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

NIF: _____ C.C./B.I.: _____ Data de Validade: _____

Domicílio: _____

Localidade: _____ Cod. Postal: _____

Contacto telefónico: _____

Na qualidade de: _____ Se outro, qual: _____

E-mail: _____

ANTECEDENTES

Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Alenquer para o local em questão.

Pedido de Inf Prévia n.º: _____ Processo n.º: _____

Licença n.º: _____ Autorização n.º: _____

Comunicação. Prévia n.º: _____ Alvará n.º: _____

CP Loteamento. n.º: _____ Outros: _____

Nota : Apenas em formato digital após 4 de setembro de 2020.

PRETENSÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º-A do Decreto-Lei n.º 309/2012, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, vem requerer a V. Exa. **autorização ocasional de espetáculos e de divertimentos públicos** no seguinte espaço vocacionado e licenciado para outro fim:

Recinto de diversão provisória:

Estádios e pavilhões desportivos Garagens Armazéns Estabelecimentos de restauração e bebidas

Identificação do recinto:

Local: _____

Freguesia: _____ Área total: _____ m² Lotação: _____ lugares

Identificação do evento:

Tipo de evento: _____

Período de funcionamento: _____ Duração: _____

Indicação de utilização de emissores, amplificadores ou outros aparelhos que projetem sons para as vias e demais lugares públicos (em caso afirmativo, deverá garantir o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído): _____

Indicação de pedido de Licença Especial de Ruído (LER): _____

OBSERVAÇÕES

PAGAMENTO

Pago pela fatura n.º: _____ / _____ no valor de: _____ em: _____

INFORMAÇÃO PESSOA SINGULAR (REGULAMENTO GERAL PROTEÇÃO DE DADOS)

O Município de Alenquer é responsável pela recolha, registo, organização, estruturação, conservação, alteração, recuperação, consulta, utilização, divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, comparação ou interconexão, limitação, apagamento ou destruição de dados pessoais no contexto da sua atividade municipal, a qual se encontra vinculada à Lei.

Neste sentido e de acordo com a alínea c) do art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de dados, o tratamento de dados pessoais é lícito por ser necessário ao cumprimento de uma obrigação legal e destinando-se exclusivamente aos fins do presente requerimento.

Não obstante o supra referido, sempre que a atividade municipal não se encontre abrangida pela licitude referida, será solicitado o consentimento prévio do titular dos dados pessoais.

Pede deferimento,

Alenquer, _____

(Assinatura / Assinatura Digital): _____

(Mais declara que na instrução do presente pedido todos os dados são verdadeiros, nada tendo omitido)
(Se submetido online ou assinado digitalmente, não é necessária assinatura manuscrita)

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados:

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:

- 1 - Memória descritiva e justificativa, esclarecendo o tipo de evento, identificação do local, áreas e características do recinto, zona de segurança e instalações sanitárias;
- 2 - Fotocópia da apólice de seguros de responsabilidade civil (válida);
- 3 - Fotocópia da apólice de seguros de acidentes pessoais (válida);
- 4 - Autorização do proprietário, caso o interessado não seja o proprietário do espaço;
- 5 - Plano de evacuação em situações de emergência;
- 6 - Licença de exploração de instalações elétricas emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia (se aplicável);
- 7 - Outros elementos que o requerente pretenda apresentar.

Notas:

- A realização de espetáculos e de divertimentos públicos, com caráter de continuidade, em recintos de diversão provisória, fica sujeita ao regime de licença de utilização prevista nos artigos 9º a 15º do Decreto-lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

- Entende-se por caráter de continuidade, a realização de um número superior a três eventos anuais.